

LEI N.º 0115 /2006

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir redito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face às despesas com Reforma do Mercado de Carne e do Peixe no município de Aracati.

0800	Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0800.26 605 0451 1.027	Reforma do Mercado da Carne e do Peixe no Município de Aracati	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através de **anulação** de dotações orçamentárias de conformidade com o inciso III, do art, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1000	Secretaria Municipal de Saúde	
1000.10 301 0171 2.063	Manutenção das Atividades do programa de Atenção Básica PAB	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 100.000,00

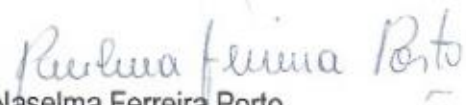
Art. 3º. A Classificação orçamentária de que trata o crédito adicional especial autorizado nesta lei, fica incorporado ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Paulina

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – Cel Alexanzito, 467 – Tel. (088) 3421-2554

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Naselma Ferreira Porto
Prefeita Interina Municipal de Aracati